



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ  
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000  
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25  
[www.cmmandaguacu.pr.gov.br](http://www.cmmandaguacu.pr.gov.br) [contato@cmmandaguacu.pr.gov.br](mailto:contato@cmmandaguacu.pr.gov.br)

## PORTARIA Nº 013/2020

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, VEREADOR MARCIO AQUARONI NAVACHI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

### R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor PEDRO COSTA ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado do Quadro da Câmara Municipal de Mandaguáçu, com fundamento no artigo 89 da Lei Municipal nº 1621/2008 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Mandaguáçu, com a redação dada pela Lei Municipal nº 1908/2015, três meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, referente ao período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2015 a 1º de fevereiro de 2020, com a remuneração de seu cargo, a ser usufruída, com a efetivação do ato concessório, a partir de 2 de março do corrente ano.

Art. 2º **CONVERTER**, com a permissiva prevista no § 6º do artigo 89 da Lei Municipal nº 1621/2008, dois meses da mencionada licença em pecúnia, com base na remuneração percebida pelo servidor na data do pagamento.

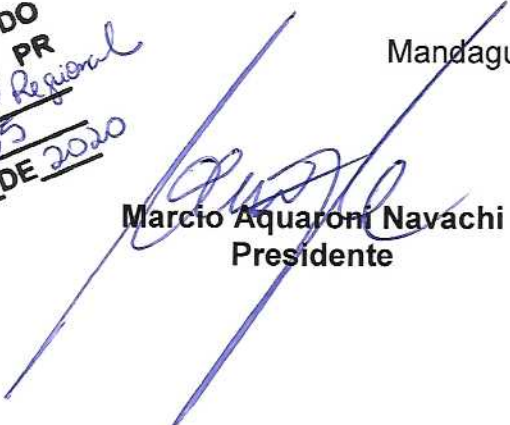
Art. 3º **DETERMINAR**, conforme o disposto no § 7º do artigo 89 da Lei Municipal nº 1621/2008 que o tempo residual da licença seja desfrutado em uma só vez pelo servidor.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Mandaguáçu, 20 de fevereiro de 2020.

  
Marcio Aquaroni Navachi  
Presidente

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR  
Del. Quoni & CIA LTDA - EPP - 9 Regional  
NA EDIÇÃO Nº 3159 PG. 05  
EM 23 DE Fevereiro DE 2020